MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Dois Córregos
NUMERO PROTOCOLO: 1348/2025
DATA: 08/08/2025 - HORA: 09:13
Projeto de Lei Complementar 10/2025
Autoria: Alceu Antônio Mazziero
Assunto: Altera o valor pago pelo exercício da função de confiança que especifica.
Chave: D6289

Ofício nº 010/2025-PLC

Dois Córregos, 08 de agosto de 2025.

Senhora Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"ALTERA O VALOR PAGO PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA QUE ESPECIFICA".**

A função para a qual se busca alterar para maior o valor pago à servidora que a ocupa é uma das mais importantes da Secretaria de Assistência e Ação Social.

Decorre que o Cadastro Único é o instrumento fundamental de acessos a praticamente todos os benefícios dos governos federal, estadual e até municipal voltados ao acolhimento das pessoas em situação de vulnerabilidade social.

E ganha, agora, ainda mais relevância com a implantação da Vigilância Socioassistencial recentemente estruturada na Secretaria de Assistência e Ação social da prefeitura.

Nesse passo, seja pela importância da função, seja pelo plus que a atividade apresenta em face da nova sistemática, justo reconhecer o exercício com o ajuste do valor da gratificação aqui proposto.

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Assim e com essas considerações, nada mais havendo para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssima Senhora
ELAINE SCARPIM NAIS
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2025

Altera o valor pago pelo exercício da função de confiança que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado para R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) o valor da gratificação denominada "Responsável pela Gestão do Cadastro Único", criada pela Lei Complementar nº 57, de 30 de agosto de 2023, junto à Secretaria de Assistência e Ação Social, inserta no Anexo II – Nível Especial – Atividades Gratificadas, da Lei Complementar nº 44, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º O novo valor da gratificação a que se refere esta lei complementar será pago a partir do primeiro dia do mês seguinte àquele em que esta norma legal entrar em vigor.

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura autorizada a promover a alteração pertinente no Anexo V - Tabela dos Valores a Título de Gratificação a serem Pagos às Funções Gratificadas -, da Lei Complementar nº 44, de 23 de dezembro de 2021, para que nela conste o valor da gratificação previsto nesta lei.

Art. 4º O impacto orçamentário-financeiro em face do disposto nesta Lei será de R$ 3.075,61 (três mil, setenta e cinco reais e sessenta e um centavos) no exercício de 2026; R$ 8.150,36 (oito mil, cento e cinquenta reais e trinta e seis centavos) no exercício de 2027 e R$ R$ 8.476,37 (oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos) no exercício de 2028.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias existentes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do 1º dia útil do mês subsequente.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e cinco.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL
VISTO
07 de Agosto de 2025
DOIS CÓRREGOS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da constituição federal, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

Finalidade: Reajuste do valor da gratificação para a atividade gratificada "Responsável pelo Cadastro Único"

ESTIMATIVA DE GASTOS E VIGÊNCIA DA DESPESA

Estimativa de gastos para a atividade: RESPONSÁVEL PELO CADASTRO ÚNICO
Nº de Vagas: 01 (UMA)
Valor pago atualmente: R$1096,73
Valor da diferença: R$403,27
Valor total reajustado: R$1.500,00
Previsão do início: setembro de 2025

OBS.: Impacto realizado somente sobre a diferença entre o valor pago atualmente e o valor reajustado

Mês	Fixas	Variáveis	Sub Total	Encargos Sociais	Total
SET	R$ 403,27	R$ 40,33	R$ 443,60	R$ 133,08	R$ 576,68
OUT	R$ 403,27	R$ 40,33	R$ 443,60	R$ 133,08	R$ 576,68
NOV	R$ 403,27	R$ 40,33	R$ 443,60	R$ 133,08	R$ 576,68
DEZ	R$ 403,27	R$ 40,33	R$ 443,60	R$ 133,08	R$ 576,68
FÉRIAS 1/3	R$ 134,42	R$ 13,44	R$ 147,87	R$ 44,36	R$ 192,23
13º Sal.	R$ 403,27	R$ 40,33	R$ 443,60	R$ 133,08	R$ 576,68
TOTAL	R$ 2.150,77	R$ 215,08	R$ 2.365,85	R$ 709,76	R$ 3.075,61

Ano	Fixas	Variáveis	Sub Total	Encargos Sociais	Total
2027	R$ 5.699,55	R$ 569,95	R$ 6.269,50	R$ 1.880,85	R$ 8.150,36
2028	R$ 5.927,53	R$ 592,75	R$ 6.520,28	R$ 1.956,09	R$ 8.476,37

Obs. Incluindo 13º Salário e 1/3 de Férias.